FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA



AS QUEIMADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA: OS ASPECTOS NEGATIVOS NA NATUREZA *VERSUS* A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E OS IMPACTOS NEGATIVOS NA POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO COVID-19



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

AS QUEIMADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA: OS ASPECTOS NEGATIVOS NA NATUREZA *VERSUS* A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E OS IMPACTOS NEGATIVOS NA POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO COVID-19

Ana Carla Andrade Canosa
José Lopes Pedreira Neto
Gabriela Sabino da Silva
Renan Olímpio Albuquerque de Melo e Silva
Rhaissa Montenegro Mappes De Alencar
Gabriela Maia

Trabalho apresentado ao Curso de Direito Ambiental turma XII, 7º Período – turno vespertino, da Faculdade Católica de Rondônia para complementar a nota da N2 com valor parcial de valor 5,0 da matéria.

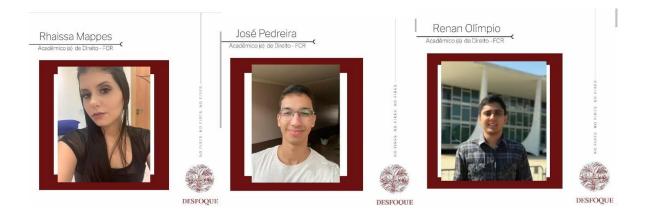
Professor: Marta Salib

Um projeto chamado Desfoque, com intuito de alertar pessoas e empresas para problema existentes dentro do Estado de Rondônia, o Desfoque foi criado por um grupo de alunos com o sonho de melhorar o mundo chamando a atenção para os problemas ambientais causados pelas queimadas, aplicando de maneira dinâmica as notícias e dados, expondo em redes sociais atingindo assim públicos de todas as idades.



Integrantes do grupo





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	04
1.1 PROBLEMA	05
1.2 HIPÓTESES	05
1.3 OBJETIVOS	06
1.3.1 Objetivos Geral	06
1.3.2 Objetivo Especifico	06
1.4 JUSTIFICATIVA	06
2 REVISÃO TEÓRICA	07
2.1 AS QUEIMADAS E SEUS IMPACTOS NA NATUREZA	07
2.2 AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS	11
2.3 OS DESAFIOS DE QUEM ENFRENTA O COVID-19 E PROBLEMA	AS DE SAÚDE
FRENTE AS QUEIMADAS	14
3 METODOLOGIA	16
4 CRONOGRAMA	17
5 CONCLUSÃO	17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	18
ANEXO A	21
ANEXO B	22
ANEXO C	24
ANEXO D	25

1 INTRODUÇÃO

O presente projeto visa elucidar a sistemática da problematização das queimadas, objetivando o Estado de Rondônia, apresentando assim os principais focos de queimadas no Estado, bem como, ilustrando as áreas prejudicadas após as queimadas, as florestas, animais, e como atinge o sistema respiratório humano.

O projeto foi criado por grupo de alunos de direito do 7° período da faculdade Católica de Porto Velho no Estado de Rondônia, dentro da matéria de direito ambiental, visando apresentar a principal problematização do Estado. Desta forma, resolveram criar um Projeto chamado Desfoque, com intuito de agregar saber jurídico e também específicos das queimadas, sendo projetado dentro de uma linha de pesquisa científica, contudo, o intuito não é atingir apenas pesquisadores e conscientizadores desta área, mas fazer com que desperte a conscientização de maneira globalizada, expandindo a todos, como jovens.

Assim, foi criado um estimulo virtual, onde é apresentado diariamente assuntos que envolvem queimadas, trazendo em seu bojo os piores impactos e reflexos na vida humana e natural.

Assim, foi criado um INSTAGRAM com o nome "PROJETODESFOQUE" tendo seu início no dia 15 de maio de 2020, sendo que, ao final do projeto será anexado dados da criação, números de seguidores, alcance da conta com as mídias publicadas, e claro, anexar as mídias adicionadas a rede social no final do trabalho.

Os integrantes do projeto foram mais afundo, trazendo relatos em forma de vídeo, compondo o time com especialistas da área, como um biólogo que também é engenheiro florestal e uma médica infectologista trabalhando na linha de frente ao combate do Corona vírus (covid-19). Outro mecanismo foi a postagem de fotos, o intuito é alertar o mal que as queimadas causam na vida animal, natural e humana, sendo agravado principalmente na época pandêmica em que se vive.

Neste diapasão, o projeto continuará mesmo após a entrega do trabalho científico, pois é dever de todos colaborar com o planeta, reduzindo as queimadas no Estado de Rondônia, melhorando o bem-estar da região específica e demais áreas ao redor, mas também no mundo todo, pois toda queimada libera gases que afeta diretamente o planeta causando o famoso efeito estufa, esse é um dos malefícios de existir as queimadas.

Desta forma, será elucidado os fatores irreparáveis não só no local em que ocorreu, mas também sendo refletido por todo mundo, assim, o projeto visa uma tentativa como tantas outras de alertar a todos para se conscientizar e cuidar melhor de seus lares, pois o planeta é lar de todos.

1.1 PROBLEMA

As queimadas no Estado de Rondônia trazem problemas só ambientais? ou para todo o ser vivo, como microrganismos e o humano que habita locais de queimadas e demais regiões? Ou até mesmo o mundo?

O problema será estudar todos os impactos negativos que as queimadas atingem, demonstrando que abrange não só a natureza, mas também a todos que habitam e utilizam parte dela, como o ser humano, e seus efeitos, os quais refletem pelo mundo todo, como efeito estufa, animais, pessoas, o ar que é produzido pelas arvores, solo, etc.

Demonstrar que mesmo as pessoas estando distante dos focos de queimadas serão atingidas indiretamente, sendo de suma importância, é claro, demonstrar o agravamento dos quadros clínicos de pacientes com a Covid-19, e demais que sofrerem com as queimadas.

1.2 HIPÓTESES

As queimadas se dividem em duas hipóteses negativas e vários desdobramentos destas. Nenhuma afirmação é positiva em face das queimadas, não nos dias atuais em que se vive e com o conhecimento e tecnologias desenvolvidas, diferente de mil anos atrás.

Assim, a hipótese se dá por meio da queima, atingindo a natureza e animais conhecidos e não conhecidos, como é o caso de microrganismos que ainda não foram estudados e talvez nunca serão.

Outra hipótese que a queimada se divide é atingindo o ser humano, causando vários internamentos, principalmente em idosos e crianças, sendo lesivos, afetando de dentro para fora. O maior desdobramento de tudo isso é a crise em que se vive em decorrência da Covid-19, sendo mais um fator negativo, primeiro porque está ocorrendo na mesma época em que ocorre as queimadas, todavia, a maioria dos leitos

cerca de 90 à 98 porcento encontra-se lotado, assim, quem já possui contato com vírus, mas passa bem, poderá ter complicações se estiver nos lugares atingidos pelas queimadas em decorrência da fumaça no ar e pouca umidade só irá agravar.

Já quem não possui o Covid-19 poderá ter um desdobramento negativo da queima indiretamente, obtendo problemas respiratórios por conta das queimadas vindo a necessita de cuidados médicos, contudo, sabe que todos os locais se encontram lotado.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivos Geral

O objetivo geral é demonstrar como que acontece o processo de queimada, durante a queima e após, apresentando seus principais impactos, dentro da natureza e no ser humano, seus reflexos e aplicabilidade em legislações quando as queimadas são realizadas de maneira ilegal, consideradas criminosas.

1.3.2 Objetivo Especifico

Os objetivos específicos serão pautados com clareza nas seguintes afirmações:

- Demonstrar os dados e o crescimento das queimadas no Estado de Rondônia.
- Apresentar os impactos na natureza na fauna e flora.
- Explanar sobre os riscos que causa em humanos, e principalmente seu agravamento em época pandêmica pela Covid-19.
- Abordar a parte da legislação ambiental seus resultados jurídicos quando se tratar de queimadas criminosas, suas penalidades.

1.4 JUSTIFICATIVA

As queimadas é problema constante, que perdura a séculos desde os primórdios, com todo o desenvolvimento o que poderia se esperar era uma evolução

positiva para conter quaisquer tipos de ameaça ao ecossistema natural (animais e natureza) e aos humanos.

Assim, a justificativa principal de realizar este trabalho é demonstrar que o problema não dever existir, que pode ser extinto e contido, pois não é mais necessário usar do fogo para obter resultados de limpeza.

O trabalho possui cunho informativo, trazendo dados não apenas por meios de escrita, mas também via internet, atingindo todos os públicos, inserindo vídeos educativos realizados por especialistas, fazendo-o com que, de alguma maneira haja a conscientização dentro dos jovens, atingindo diretamente o futuro de Rondônia e também o resto do mundo.

Pois, apesar de existir leis incriminadoras, fiscais, guardas florestais, bombeiros, o principal não está acontecendo, que é a diminuição destas queimadas e consequentemente a diminuição de seus diversos efeitos que ela se desdobra.

Assim, o DESFOQUE é projeto jovem e inteligente que veio resgatar público de todas as idades, apesentando o quadro atual em que se vive, e seus agravamentos trazidos pela Covid-19 acumulado com as queimadas.

Desta forma, tenta o projeto de alguma maneira demonstrar que não são apenas plantas que vão ser queimadas e que alguns animais vão morrer, mas tem muito mais coisa em jogo para se perde, como saúde e vida humana. Conscientizar de maneira inteligente é o intuito do Desfoque, uma mente consciente de cada vez.

2 REVISÃO TEÓRICA

Nesta parte do trabalho será apresentado um panorama de informações, dados, imagens, recursos de mídia, revistas e jornais para agregar o máximo de conhecimento, de maneira cronológica e científica as informações até chegar ao leitor.

2.1 AS QUEIMADAS E SEUS IMPACTOS NA NATUREZA

É de suma necessidade entender o surgimento histórico das queimadas para poder se prolongar no assunto até os dias atuais, assim, nas palavras do renomado biólogo e engenheiro vejamos seus apontamentos acerca da matéria:

Para o entendimento de Paulo Humberto Marcante, é importante entende o fator histórico do fogo e os incêndios que prospera no tempo desde os primórdios

da pré-história, onde foi descoberto inicialmente para o preparo de alimentos, proteção de animais selvagens sendo utilizado fogueiras para seu aquecimento. (MARCANT, 2020).

Com passar do tempo percebeu que o fogo podia ser muito mais, sendo agregado para realizar o plantio agrícola, utilizando o fogo como sinônimo de limpeza, limpando grandes áreas tomadas pelo mato de florestas, para obter maiores êxitos no plantio de alimentos. (MARCANT, 2020).

Contudo, com passar dos anos isso ainda continua sendo utilizado como mecanismo de limpeza em muitas áreas como por exemplo o Estado de Rondônia, todavia, com toda a tecnologia que se tem, como maquinários agrícolas, é dispensável o uso do fogo, por vários fatores, de saúde humana e biológica e natural.

Assim, essa prática atualmente é tida como criminosa, e, errada, tendo maneiras diversas de se conter. (MARCANT, 2020).

Complementa ainda o biólogo dizendo que só existe uma maneira do fogo ocorrer sozinho por caso fortuito de força maior, é quando acontecimentos climáticos surge em meio a mata, e os demais são considerados como criminosos, explica melhor Paulo, relatando que, em períodos de raios com o clima seco pode ocorrer descargas elétricas e pelo ar ser bastante seco é um cenário perfeito para iniciar o foco de fogo e se alastrar por áreas enormes. Todavia, essa é uma das únicas possibilidades naturais que o fogo pode ser iniciado, afirma o engenheiro e biólogo, que todas as demais são queimadas ilegais e criminosas. (MARCANT, 2020).

Outro ponto negativo que Paulo relata é a perda de biodiversidade, a explorada e a não explorada, causando um prejuízo irreparável para a ciência e os humanos. (MARCANT, 2020).

Vislumbra que a espécie humana vem evoluindo e aperfeiçoando suas técnicas de exploração dos recursos naturais. Entretanto, vem se utilizando muitas vezes de maneira errônea e prejudicando todo o ecossistema e a humanidade.

No Brasil, as queimadas estão associadas aos sistemas de produção mais primitivos, como os de caça e coleta dos indígenas e de pequenos produtores rurais. A falta de informação sobre métodos menos agressivos à natureza, provoca confusão entre as queimadas tropicais e os incêndios florestais. (PEDRAS, PEREIRA, 2006).

Prossegue dizendo os autores Pedras e Pereira, que, cerca de 98% das queimadas tem cunho agrícola, sendo que, o agricultor decide onde e quando queimar, apesar de ser uma prática controlada, seus danos são irreparáveis como a poluição no ar, no solo, quando poderia ser usado maquinário tecnológico como tratores e implementos no lugar de fogo. Fora que, fogo controlado na maioria das vezes perde seu controle, criando maiores impactos fora os já esperados. (PEDRAS, PEREIRA, 2006).

Explana os autores que a queimada de um Estado consegue atingir outros, e até mesmo países deixando o céu completamente cinza, as fuligens chega até as encostas de rios, assoreando o solo, poluindo o ar, matado a fauna e flora. Afirma a ONU que grande porcentagem de dióxido de carbono que chega até a atmosfera são trazidas através das queimadas. (PEDRAS, PEREIRA, 2006).

No ano de 2015 cerca de 15 municípios do Estado de Rondônia serão participantes do levantamento de problemas causado contra incêndios, essa análise apresentará dados da área e a extensão das terras, e maiores prejuízos, podendo ser decretado em alguns casos, estado emergencial.

Operações preventivas em Porto Velho preocupam, devido à sua extensão [34,82 mil quilômetros quadrados, superior ao Estado de Sergipe, que tem 21,9 mil Km²]. [...] Já no interior de Machadinho do Oeste [a 380 Km da capital], a divisa entre os estados de Rondônia e Amazonas contará com o empenho do Programa Prevfogo, do Ibama. Está prevista para 2016 a instalação de uma base de controle de fogo formada por dez brigadistas. As áreas mais vulneráveis a queimadas e incêndios situam-se em Cujubim [Vale do Jamari, a 224 Km da capital] no Distrito de União Bandeirantes [a 190 Km], Joana D'Arc [a 110 Km], Cerejeiras e Vilhena [no chamado Cone Sul do Estado, a 750 Km] e Jacy-Paraná [a 90 Km]. Territórios imensos dispõem de apenas três instrutores práticos, quatro camionetes e apenas quatro brigadistas. (CRUZ, 2015).

O Ibama tenta colaborar com a campanha "sem queimadas", contudo, sabe-se que não é suficiente, já o departamento de Comunicação Social do Governo do Estado promoverá mídia conjunta com o comando do CBM-RO, assim as mídias poderá também levar a população conscientização, e, claro, demonstrar uma imposição de fiscalização contra quem realiza estas práticas ilegais e criminosas, que existem sim penalidades respaldadas pela lei. (CRUZ, 2015).

Já no ano de 2019 aconteceu uma grande operação que ganhou a mídia jornalística, mais precisamente no Estado de Rondônia, o intuito é combater todos os focos de incêndios florestais em 52 municípios do Estado.

De acordo com dados do Corpo de Bombeiros, Rondônia teve um aumento de 370% de focos de calor neste mês de agosto, se comparado ao mesmo mês em 2018. A corporação aponta ainda que 75% dos incêndios acontecem em seis municípios ao norte do estado, como Porto Velho, Cujubim, Candeias do Jamari, Nova Mamoré, Machadinho do Oeste e Buritis. (BONI, 2019).

O principal ponto a ser discutido é os impactos que refletem principalmente em crianças e idosos atingidos pela fumaça, internados muita das vezes no "Hospital Infantil Cosme e Damião, que atende a todo o Estado, foram realizados cerca de 120 atendimentos de crianças com problemas respiratórios de 1 a 10 de agosto de 2019. Já até o dia 20, eram 380 atendimentos." (BONI, 2019).

Apesar dos moradores de Rondônia já estarem acostumados com os efeitos das queimadas, segundos dados do INPE, é o quinto na lista que mais teve focos de incêndio, ficando os Estados de Mato Grosso, Pará, Amazonas e Tocantins na frente, sendo assim, um problema que consegue passar e atingir diversas regiões do país, e alcançar outros países, bem como, o mundo com vários efeitos direto e indiretamente, como o efeito estufa. (ALVIM, 2019).

Apesar de apresentar dados de grandes operações realizadas no Estado em decorrência das queimadas, é de suma importância entender os impactos ambientais são negativos.

Existem inúmeras consequências, sendo que as principais serão explanadas em tópicos para melhor visualização do problema que se estuda:

- Perda da biodiversidade da fauna e flora, explorada e a n\u00e3o explorada. (COSTA, 2019).
- A qualidade do solo e suas propriedades, ocorrendo a perda de nutrientes por lixiviação e altera o pH do solo. Diminui a capacidade de infiltração de água do solo, provocando o seu ressecamento, podendo levar à desertificação. (TEIXEIRA, 2019).
- Problemas respiratórios e outros agravamentos de saúde, aumentos de causas de asmas e demais doenças.
- A superlotação dos leitos de UTI em decorrência do Corona e a falta de assistência a pessoas que sofrem em decorrência das queimadas ou agravamento do estado de quem possui vírus covid-19 juntamente com a queimada. (MAIA, 2020).

 A prática das queimadas aumenta a emissão de gases causadores do efeito estufa, contribuindo para as alterações climáticas. (COSTA, 2019).

Em uma análise feita em um site apresenta as principais espécies de animais que são ameaçados pelas queimadas. No grupo de mamíferos estão os tatu-canastra, queixada e tamanduá bandeira, já no grupo de aves estão a azulona e águia-cinzenta. São mais de 265 espécies estão sendo ameaçadas de serem extintas em decorrência das queimadas. (WWF, 2019).

As queimadas no Brasil aumentaram 82% em relação ao ano de 2018, se compararmos o mesmo período de janeiro a agosto – foram 71.497 focos neste ano, contra 39.194 no ano passado. Esta é a maior alta e também o maior número de registros em 7 anos no país. Os dados são do Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), gerados com base em imagens de satélite. (DANTAS, 2019).

É neste diapasão que fecho o tópico queimadas, seu surgimento histórico, para que era usada a séculos atrás, e, atualmente seu cenário, aspectos negativos aos humanos e na natureza, partindo desta premissa para seguir ao propósito legislativo do presente tema, demonstrando toda a parte de leis, onde fica claro a proibição de queimas e aplicabilidade de penas a essas reiteras práticas criminosas de incendiar áreas de preservação, e é claro, os impactos na saúde humana e seus reflexos na atual pandemia, analisando como fica a situação e seu agravamento.

2.2 AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS

Inúmeras são as legislações que objetivam o direito de ter um meio ambiente limpo e equilibrado, e que também penalizam os crimes ambientais, quando causados contra o ecossistema, estando espalhado por diversos diplomas legais estas regulamentações.

Assim, a luz da legislação Constitucional apresenta todos os entendimentos acerca da preservação e direitos abordados ao meio ambiente e na mata atlântica:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações. § 1º Para assegurar a

efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. § 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei. § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. § 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. § 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais. § 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas. § 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos. (BRASIL, 1988).

Fica explicito que é direito de todos viver em meio ambiente limpo, e a CF deixa isso claro, principalmente no que desrespeito a função de cuidado deste direito, sendo o poder público detentor desta missão, sendo o Estado Democrático de Direito cuidar desta função fiscalizadora para permear este ambiente e assegurar este direito de todos.

Existe demais legislações esparsas que cuida do meio ambiente e criminaliza estas práticas. Assim, no Código Penal predispõe da seguinte maneira:

Art. 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem: Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa. **Aumento de pena**. § 1º - As penas aumentam-se de um terço: II - se o incêndio é: h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta. (BRASIL, 1940). **Incêndio culposo** § 2º - Se culposo o incêndio, é pena de detenção, de seis meses a dois anos. (BRASIL, 1940).

Já na lei 12.651/2012, dispõe sobre a proteção da vegetação deixa explicito a proibição do uso de fogo na vegetação. "Art. 38. É proibido o uso de fogo na vegetação, exceto nas seguintes situações:" (BRASIL, 2012).

Na lei 9.605 de 1988 foi criada para elucidar "as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências." Assim, dispõe seus artigos da seguinte maneira:

Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta: Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa. Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa. Art. 42. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano: Pena - detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. (BRASIL, 1988).

O intuito do da Lei 2.661 de 1988 é regulamentar em parte o código florestal:

Art 1º É vedado o emprego do fogo:I - nas florestas e demais formas de vegetação; Art 18. Fica criado, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais PREVFOGO. Parágrafo único. O PREVFOGO será coordenado pelo IBAMA e terá por finalidade o desenvolvimento de programas, integrados pelos diversos níveis de governo, destinados a ordenar, monitorar, prevenir e combater incêndios florestais, cabendo-lhe, ainda, desenvolver e difundir técnicas de manejo controlado do fogo, capacitar recursos humanos para difusão das respectivas técnicas e para conscientizar a população sobre os riscos do emprego inadequado do fogo. (BRASIL, 1988).

Art 20. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como incêndio florestal o fogo não controlado em floresta ou qualquer outra forma de vegetação. (BRASIL, 1988).

Esse demonstrativo de legislação foi para obter conhecimento de que existe sanções acerca de queimadas, contudo, apesar dos dispositivos legais existirem ainda há muitos focos de incêndio, e chega ao seguinte pensamento de que, quem realiza esses possíveis "crimes ambientais" de incendiar não estão sendo de fato penalizados.

Será que o Estado de Rondônia, bem como outros devem investir não só em patrulhas para combater o fogo, mas principalmente em combate à criminalidade, provocando o judiciário para promover investigações incisivas para que de uma vez por todas a lei seja aplicada da maneira correta, e assim, os culpados cumpra sua pena, servindo como exemplo aos demais, esse é questionamento do projeto

DESFOQUE, e de muitos outros que acompanham a mesma linha de conscientização frente as queimadas, tanto em Rondônia como no mundo todo.

2.3 OS DESAFIOS DE QUEM ENFRENTA O COVID-19 E PROBLEMAS DE SAÚDE FRENTE AS QUEIMADAS

Muito já se percebeu no projeto que o problema da queimada está longe de acabar, e que atinge a fauna e flora, microrganismos vivos que nem foi ainda estudado, já se sabe que as penalidades e sanções são muitas, contudo, não está sendo objetivado da maneira correta, caso contrário as incidências seriam menores, e principalmente sabe-se que é um direito de todos perante a Constituição Federal ter um meio ambiente limpo e equilibrado sendo dever do Estado, promovendo o cuidado e a fiscalização para que ocorra da maneira correta.

Assim, por fim, o projeto DESFOQUE vem apresentar os aspectos negativos das queimadas aos seres humanos, objetivando os problemas de saúde causados em decorrência da fumaça, sendo que, o principal são os respiratórios, e, é claro, os desdobramentos que isso surge em momento pandêmico causados pela Covid-19.

Para a Infectologista Caroline Maia, que está trabalhando na linha de frente ao combate do Corona vírus alerta que, o problema das queimadas no Estado de Rondônia sempre existiu, e que sempre é ocupado muitos leitos hospitalares em decorrência deste incidente anual, principalmente por crianças e idosos, consequentemente, as queimadas ocorrem no mesmo período do ano em que está acontecendo a crise pandêmica, e, estando todos os leitos cheios, não havendo vagas para demais pacientes, assim, os pacientes sofrem indiretamente com a falta de leitos para cuidar de problemas respiratórios por conta das queimadas. (MAIA, 2020).

Seguindo a mesma esteira, a médica explica que quem é atingido pelo vírus pode ter agravamentos maiores se estiver nas região atingidas por focos de incêndio, pois em primeiro lugar, a fumaça ataca é o sistema respiratório, local onde atinge o Covid-19, e explica que também as pessoas que não sofrem pelo vírus, mas, sofre pela fumaça não podem ser atendidos pela falta de leitos, desta maneira o corona vírus veio só pra agregar um desdobramento negativo, para quem possui o vírus, e a quem sofre pelas queimadas. (MAIA, 2020).

Seguindo esta mesma linha de raciocino outra pesquisadora afirma que:

"A soma da covid com queimadas é a tempestade perfeita para termos um pico de morte nos estados do Norte por causa de problemas respiratórios", afirma a pesquisadora das universidades britânicas de Oxford e Lancaster, Erika Berenguer, especialista em degradação florestal e uma das autoras de um estudo que demonstra a vulnerabilidade das populações da Amazônia à covid-19. (CAMARGOS, 2020).

Explica outra médica como se manifesta a fumaça das queimadas dentro do sistema humano. Iniciando a narrativa nas crianças.

[...] A fumaça pode ser uma espécie de gatilho para o início de uma doença respiratória crônica, afirma Pulici, que é pediatra, imunologista e alergista. A pesquisadora Sandra Hacon, da Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz, explica que as crianças são mais vulneráveis à fumaça das queimadas porque o pulmão ainda está em desenvolvimento. "A criança começa a apresentar um quadro de redução da função pulmonar e isso traz problemas como asma". (CAMARGOS, 2020).

Segue ainda explanando como se desenvolve nos idosos:

Nos idosos, a fumaça atua como agente irritante de vias áreas e pode agravar doenças pré-existentes, explica Pulici. A fumaça das queimadas tem compostos tóxicos como monóxido de carbono, dióxido de carbono e óxidos de nitrogênio, além de materiais particulados, com alta capacidade de dispersão – o que faz com que a fuligem possa chegar a locais distantes dos focos de incêndio, explica Hacon. (CAMARGOS, 2020).

Desta forma, alerta especialistas que, enquanto não haver vacina contra o novo corona vírus, todo cuidado é pouco para quem convive nestes locais de queimadas, o melhor a se fazer é sempre ter humidificadores de ar, pois o ar seco, e fumaça são gatilhos para desenvolver quadros de alergias e infecções respiratórias. A limpeza e presença de luz solar também são fundamentais, e sempre tentar evitar lugares fechados. (TRINDADE 2020).

Por fim, será demonstrado uma pequena lista dos principais problemas causados nas pessoas em decorrência das queimadas.

Os mais leves, são dor e ardência na garganta, tosse seca, cansaço, falta de ar, dificuldade para respirar, dor de cabeça, rouquidão e lacrimejamento e vermelhidão nos olhos. [...] as queimadas não só pioram, como também desencadeiam essas mesmas enfermidades, assim como as cardiovasculares, insuficiência respiratória e pneumonia. "Além disso, provocam quadros de alergia e, quando a exposição é permanente, há o risco de desenvolvimento de câncer". (TURBIANI, 2019).

Seguindo esta esteira, acerca de problemas desenvolvidos pelas queimadas está o câncer, explica cientistas da seguinte maneira:

Por falar em câncer, o estudo "Queima de biomassa na Amazônia causa danos no DNA e morte celular em células pulmonares humanas", de pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e publicado em 2017 na revista científica Nature, constatou que a fumaça aumenta a inflamação, o estresse oxidativo e causa danos genéticos nas células do pulmão. (TURBIANI, 2019).

Assim, os danos são irreversíveis e irreparáveis na vida do ser humano, cuidados nunca são demais para evitar tanto problemas legais na justiça, quanto da natureza também, e claro a saúde humana, assim, a conscientização deve sempre haver, pois acaba com a vida humana de maneira gradativa.

3 METODOLOGIA

O trabalho visa apresentar uma metodologia de pesquisa cientifica respaldada dentro da metodologia de ensino conforme os métodos Dedutivo e Dialética, utilizando fontes, bibliográficas, documentais, orais de mídia, comparativo e estudo de caso. Já os métodos utilizados para coletar todos estes dispositivos será por plataformas via internet, como sites jornalísticos, dados geográficos, pareceres de médicos e engenheiros florestais e biólogos, leis, apostilas disponíveis via PDF.

Assim, para melhor entender, o método dedutivo, apreciado pelo Autor Gil, compreende, por ser um entendimento clássico, é um método que visa apresentar toda a parte geral da matéria, iniciando pela parte histórica, como o próprio projeto incide dizendo das queimadas e o fogo a milênios atrás, e apresentando a parte legislativa ou teorias dos temas em estudo, sendo verdadeiras e indiscutíveis, como os números de dados de queimadas no estado de Rondônia por exemplo. (GIL, 2008, p. 9).

Já o método da dialética apresentada por Gil. Esse método fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, sendo que, uma estabelece que os fatos sociais que não podem ser entendidos quando se considera de forma isolada, contudo, de maneira abrangente consegue se entender, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. como é o caso de fatos socais

isolados dentro do Estado de Rondônia, demonstrando que apesar de existir uma cultura que perdura a anos, é crime, e afeta a todos, trazendo influencias tanto econômica como política. (GIL, 2008, p. 14).

4 CRONOGRAMA

ETAPAS/MES	Maço	Abril	Maio	Junho
Apresentação do	Х			
prof. Para alunos				
sobre projeto				
Conversas sobre		Х		
tema e criação do				
grupo				
Pesquisas			Х	
Criação da rede			Х	
social instagram				
Escrita do projeto			Х	
Correção e				X
entrega				

5 CONCLUSÃO

Conclui-se o presente trabalho com o intuito de demonstrar aos principais impactos em diversas searas, naturais, animais e humanos.

O intuito não é exaurir o conteúdo, pois é seria quase impossível, ainda mais com todos os acontecimentos que vem ocorrendo no presente momento.

O trabalho tem o cunho de trazer informações de duas maneiras, cientifica através do trabalho escrito, e dinâmica através do "Instragram" do DESFOQUE, assim, pode ser interagido com diversos tipos de públicos e idade.

O objetivo é incentivar o cuidado ao planeta, demonstrar que os danos não são poucos e principalmente que a grande maioria são irreversíveis.

E sendo os integrantes dos projetos acadêmicos de direito não perde o cunho legislativo aplicando diversas legislações que trata do assunto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

ALVIM, Mariana. Rondônia por um dia: aumento de queimadas muda cor da tarde de São Paulo. BBC NEWS. Disponível em: <www.bbc.com/portuguese/geral-49402577>. Acesso em: 17 mai 2020.

BONI, Jonatas. **Após queimadas aumentarem 370%, Rondônia deflagra operação de combate a incêndios.** G1. Disponível em:

<g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2019/08/23/apos-queimadas-aumentarem-370percent-rondonia-inicia-operacao-de-combate-a-incendios-florestais.ghtml>.
Acesso em: 16 mai 2020.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Planalto.

Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Acesso em: 18 mai 2020.

_______. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Planalto.

Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>.

Acesso em: 18 mai 2020.

______. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Planalto. Disponível em:

<www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em: 18 mai 2020.

______. Lei nº 9.605, de 12 fevereiro de 1988. Planalto. Disponível em:

<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em: 19 mai 2020.

_____. Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1988. Planalto. Disponível em:

CAMARGOS, Daniel. Em meio à covid-19, queimadas na Amazônia ampliam risco de morte e de colapso hospitalar por doença respiratória. Repórter brasil. disponível em: <reporterbrasil.org.br/2020/05/em-meio-a-covid-19-queimadas-na-amazonia-ampliam-risco-de-morte-e-de-colapso-hospitalar-por-doenca-respiratoria/>. Acesso em: 20 mai 2020.

<www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto/D2661.htm>. Acesso em: 20 mai 2020.

COSTA, Nara. Amazônia em chamas: queimadas e consequências ambientais. Geoeduca. Disponível em: <geoeduc.com/2019/08/28/amazonia-em-chamas-queimadas-e-consequencias-ambientais/>. Acesso em: 17 mai 2020.

CRUZ, Montezuma. Comitê antecipa estudo dos municípios com maior número de focos de queimadas em Rondônia. Gentedeopinião. Disponível em: <webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Lw1DBP1hercJ:https://www.gentedeopiniao.com.br/politica/comite-antecipa-estudo-dos-municipios-com-maior-numero-de-focos-de-queimadas-em-rondonia+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>.
Acesso em: 16 mai 2020.

DANTAS, Caroline. Queimadas aumentam 82% em relação ao mesmo período de 2018. G1. Disponível em: <g1-globo com.cdn.ampproject.org/v/s/g1.globo.com/google/amp/natureza/noticia/2019/08/19/q ueimadas-aumentam-82percent-em-relacao-ao-mesmo-periodo-de-2018.ghtml?usqp=mq331AQFKAGwASA%3D&_js_v=0.1#aoh=1589687261094 7&referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&_tf=Fonte%3A%20%251%24s &share=https%3A%2F%2Fg1.globo.com%2Fnatureza%2Fnoticia%2F2019%2F 08%2F19%2Fqueimadas-aumentam-82percent-em-relacao-ao-mesmo-periodo-de-2018.ghtml>. Acesso em: 19 mai 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MAIA, Caroline. **COVID-19 e a relação com as queimadas.** Instagram. Disponível em: <www.instagram.com/p/CA1OhHuF4uT/>. Acesso em: 30 mai 2020.

MARCANT, Paulo Humberto. **incêndios florestais e seus efeitos no meio ambiente.** Vídeo realizado para o projeto desfoque. disponível em: www.instagram.com/projetodesfoque/?hl=pt-br>. Acesso em: 28 mai 2020.

PEDRAS, Gustavo Brígido de Alvarenga. PEREIRA, Mark. **O impacto das queimadas e incêndios florestais.** Migalhas. Disponível em: www.migalhas.com.br/depeso/22328/o-impacto-das-queimadas-e-incendios-florestais. Acesso em: 15 mai 2020.

TEIXEIRA, Silvana. Queimadas: conheça os impactos negativos sobre o meio ambiente. Disponível em: <www.cpt.com.br/artigos/queimadas-conheca-os-impactos-negativos-sobre-o-meio-ambiente>. Acesso em: 18 mai 2020.

TRINDADE, Ocinei. Queimadas preocupam ainda mais em tempos de coronavírus. Terceira via. Disponível em:
<www.jornalterceiravia.com.br/2020/05/10/queimadas-preocupam-ainda-mais-emtempos-de-coronavirus/>. Acesso em: 21 mai 2020.

TURBIANI, Renata. **Fumaça de queimadas é ameaça à saúde pública, alertam médicos.** BBC NEWS. Disponível em: <www.bbc.com/portuguese/brasil-49430367>. Acesso em: 21 mai 2020.

WWF. Queimadas ameaçam espécies em risco na Amazônia. Disponível em: www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?72803/Queimadas-ameacam-especies-em-risco-na-Amazonia. Acesso em: 18 mai 2020.

ANEXO A

IMAGENS POSTADAS NA REDE SOCIAL "INSTAGRAM"

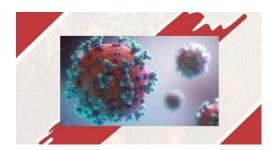
Florestas Queimadas em Rondônia



Animais Mortos pela inalação da fumaça e pelo proprio fogo



Os impactos das queimadas em meio ao Covid-19



Impactos no ser humano no sistema respiratório as queimadas



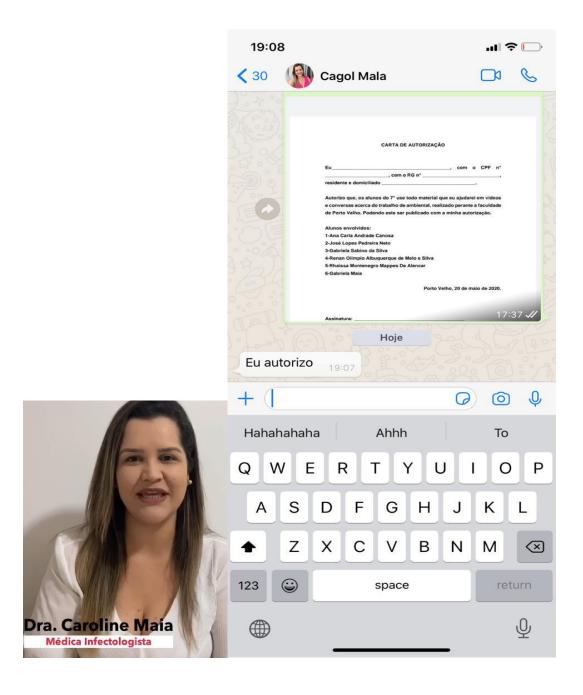
ANEXO B

PARTICIPANTES E SUAS AUTORIZAÇÕES DOS VÍDEOS REALIZADOS E POSTADOS VIA "INSTAGRAM".

Autorização 1 – Paulo Humberto Marcante (Biólogo da Embrapa e Engenheiro Florestal).

CARTA DE AUTORIZAÇÃO
EU Paulo Humberto Marcante , com o CPF nº 505096,183-15 , com o RG nº 4035,282-0 SSPPR , residente e domiciliado BR-364, Km 5,5 Porto Velho-RO
Autorizo que, os alunos do 7º use todo material que eu ajudarei em vídeos e conversas acerca do trabalho de ambiental, realizado perante a faculdade de Porto Velho. Podendo este ser publicado com a minha autorização.
Alunos envolvidos: 1-Ana Carla Andrade Canosa
2-José Lopes Pedreira Neto
3-Gabriela Sabino da Silva
4-Renan Olímpio Albuquerque de Melo e Silva
5-Rhaissa Montenegro Mappes De Alencar
6-Gabriela Maia
Porto Velho, 20 de maio de 2020.
Assinatura:

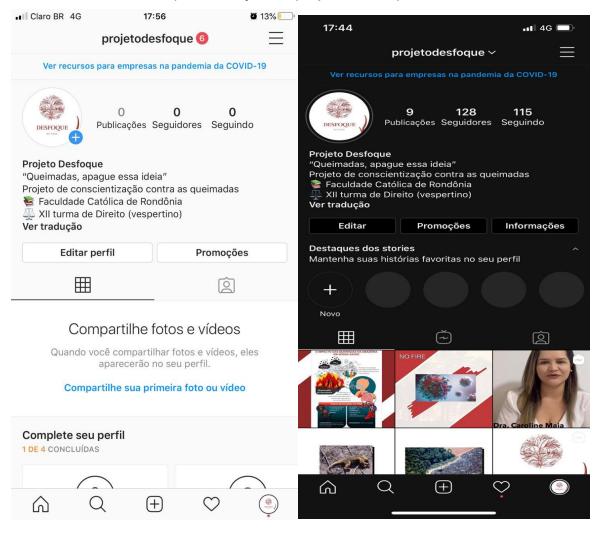
Autorização 2 - Caroline Maia (Médica Infectologista do Cementrol).



ANEXO C

DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DE SEGUIDORES DA REDE SOCIAL "INSTRAGRAM" UTILIZADA NA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DESFOQUE

Criação do "Instagram" ao lado esquerdo 10/05/2020, crescimento de seguidores na conta após a criação do projeto Desfoque 31/05/2020.



ANEXO D

DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DE IMPRESSÕES DEIXADAS NA REDE SOCIAL "INSTRAGRAM"

Ao lado esquerdo do dia 12 a 18 de maio de 2020, e ao lado direito do dia de maio.

